



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Revoga a Resolução nº 001/2015 e Fixa a Receita e a Despesa da Câmara Municipal de Marechal Deodoro para o ano de 2017 e dá outras providências.

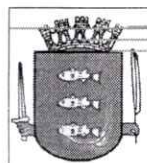
O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica promulgado o Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, elaborado para o exercício financeiro de 2017, que fixa a receita em R\$ 8.064.308,00 (oito milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e oito reais) e fixa a despesa na mesma importância.

Art. 2º - Fica assegurada a abertura de crédito suplementar para o Poder Legislativo deste Município, no exercício financeiro de 2017 caso o orçamento da Câmara, para o mesmo ano, fique em valor inferior ao equivalente ao percentual de 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências, conforme Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A despesa será realizada, conforme a discriminação seguinte:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VERBA ORÇADA
010.010310012.	– MAN. DE A. DE SEC. E PLEN. DA CÂMARA	8.064.308,00
3.0.00.00.00	– DESPESAS CORRENTES	7.786.608,00
3.1.00.00.00	– Pessoal e Encargos	5.452.882,00
3.1.90.00.00	– Aplicações Diretas	5.452.882,00
3.1.90.09.00	– Salário Família	2.380,00
3.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes. Civil	4.554.605,00
3.1.90.13.00	– Obrigações Patronais	895.897,00
3.3.00.00.00	– OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.333.726,00
3.3.90.00.00	– Aplicações Diretas	2.333.726,00
3.3.90.14.00	– Diárias – Civil	22.463,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	116.629,00



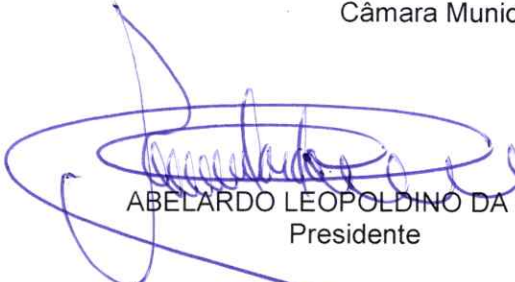
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	432.571,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultorias	161.971,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	233.932,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	685.187,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.698,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	678.275,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	277.700,00
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	277.700,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	277.700,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	211.600,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	66.100,00
TOTAL	8.064.308,00

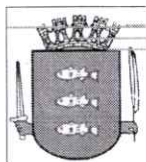
Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 001/2015.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 21 de outubro de 2016


ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente


EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

21/10/16
F. [assinatura]

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Os Membros desta Comissão foram acionados para apresentar parecer de acordo com o Regimento Interno sobre o Projeto de Resolução nº 001 /2016, de autoria do Poder Legislativo, que Fixa a Receita e a despesa da Câmara Municipal de Marechal Deodoro para o ano de 2017 e dá outras providências, passam a dar a sua opinião:

VOTO DO RELATOR

A proposta de que trata este parecer deve ter a opinião da Comissão de Justiça e Redação quanto à sua constitucionalidade, regimentalidade e legalidade, portanto é mister desta Comissão de Finanças, conforme determinação do Regimento Interno da Câmara, apresentar a sua opinião fundamentada sobre o assunto, uma vez que o orçamento da Câmara envolve finanças.

Com a revogação da Resolução Normativa nº 001/2005, do TCE, pela Resolução Normativa nº 004/2013 do mesmo Órgão, remete-se para a Lei nº 4.320/64 a confecção do orçamento das Câmaras Municipais.

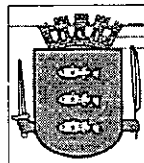
Por falta da informação da previsão da receita por parte da Prefeitura, conforme determinam a LOM, a LDO e o RI, não obstante a Câmara, sem obrigação para tal, ter pedido as informações ao Chefe do Executivo, optou-se pela aplicação do percentual de 15% ao orçamento de 2017 em relação ao de 2016, percentual constante entre os valores do repasse de 2015 e 2016, mas, com relação aos valores das dotações pelos elementos de despesa o cálculo foi feito através da execução orçamentária de 2016.

No entendimento deste relator é necessária uma alteração no PPA em vigor para coerência entre os valores, mas o município deve ter outras necessidades de alteração parecidas que podem ser feitas em conjunto com a da dotação da Câmara.

O valor da dotação orçamentária da Câmara, no anexo de metas e prioridades do município para 2017, está igual ao valor proposto pela Câmara no seu orçamento para o mesmo período.

Conforme está muito bem explicado na justificação do autor do Projeto é preciso assegurar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório das receitas tributárias e transferências do ano de 2015, para que a Câmara não sofra prejuízo financeiro e possa cumprir o seu planejamento a contento.

Diante do exposto, entende este relator que a matéria merece aprovação por parte dos membros da Câmara Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

DECISÃO DA COMISSÃO

Os Membros desta Comissão, diante do relatório do sr. relator, são favoráveis a aprovação do Projeto de Resolução nº 001 /2016.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro – AL,
21 de outubro de 2016.

Nel

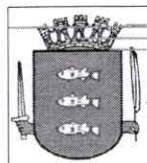
Relator

Marcel

Presidente

Dr.

Membro



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

21 10 16

[Signature]
Presidente

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final

Relator: Vereador Hildebrando Tenório de Albuquerque Neto

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão para emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 001/2016, Revoga a Resolução nº 001/2015 e Fixa a Receita e a Despesa da Câmara Municipal de Marechal Deodoro para o ano de 2017 e dá outras providências.

Analisando a matéria em foco, nada foi constatado que possa vir a ferir os princípios constitucionais, dessa maneira o meu parecer é favorável, esperando a mesma aprovação no plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 21 de outubro de 2016.

[Signature]

Relator

[Signature]

Presidente

Membro



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21/10/16
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2016

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2016
09/09/16
Presidente

Revoga a Resolução nº 001/2015 e Fixa a Receita e a Despesa da Câmara Municipal de Marechal Deodoro para o ano de 2017 e dá outras providências.

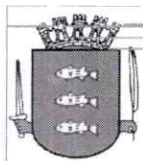
O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e ele promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica promulgado o Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, elaborado para o exercício financeiro de 2017, que fixa a receita em R\$7.431.600,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos reais) e fixa a despesa na mesma importância.

Art. 2º - Fica assegurada a abertura de crédito suplementar para o Poder Legislativo deste Município, no exercício financeiro de 2017 caso o orçamento da Câmara, para o mesmo ano, fique em valor inferior ao equivalente ao percentual de 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências, conforme Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A despesa será realizada, conforme a discriminação seguinte:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VERBA ORÇADA
010.010310012.	– MAN. DE A. DE SEC. E PLEN. DA CÂMARA	R\$ 7.431.600,00
3.0.00.00.00	– DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.153.900,00
3.1.00.00.00	– Pessoal e Encargos	R\$ 5.012.867,00
3.1.90.00.00	– Aplicações Diretas	R\$ 5.012.867,00
3.1.90.09.00	– Salário Família	R\$ 2.380,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes. Civil	R\$ 4.188.760,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$ 821.727,00
3.3.00.00.00	– OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.141.033,00
3.3.90.00.00	– Aplicações Diretas	R\$ 2.141.033,00
3.3.90.14.00	- Diárias – Civil	R\$ 22.463,00



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

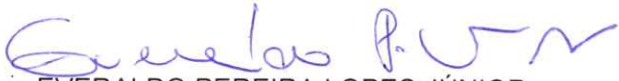
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	67.465,00
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	366.097,00
3.3.90.35.00	- Serviços de Consultorias	R\$	161.971,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	233.932,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	685.187,00
3.3.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.698,00
3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições	R\$	601.220,00
4.0.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	277.700,00
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS	R\$	277.700,00
4.4.90.00.00	- Aplicações Diretas	R\$	277.700,00
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	211.600,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	66.100,00
TOTAL		R\$	6.462.193,85

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução nº 001/2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 15 de agosto de 2016


ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente


EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR
1º Secretário